

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria e carreira de técnico superior, restrito a candidatos trabalhadores do Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR) e que, reúnem os requisitos cumulativos constantes no 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei no 34/2018, de 15 de maio.

ATA N.º 1

No dia trinta de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas 11 horas, nas instalações do PO SEUR, sito na Rua Rodrigo da Fonseca, 57, 1250-190 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Engª Maria Manuela Araújo de Matos, Vogal Executiva da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR);

1.º Vogal Efetivo: Dr. José Roque de Pinho Marques Guedes, Vogal Executivo da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR);

2.º Vogal Efetivo: Dr. Joaquim José Fernandes Dias, Diretor do Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente e Transição Energética;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único - Definição dos critérios de avaliação curricular

Ponto Único - Definição dos critérios de avaliação curricular

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação literária (HL), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas na área de atividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL*20\%) + (FP*25\%) + (EP*40\%) + (AD*15\%)$$

Em que:

Sigla	Parâmetro	Valoração
HA	Habilitação Académica	Até 20 valores
FP	Formação Profissional	Até 20 valores
EP	Experiência Profissional	Até 20 valores
AD	Avaliação Desempenho	Até 20 valores

A AC será aplicada aos candidatos admitidos ao procedimento concursal, de acordo com os critérios de avaliação constantes do anexo I, que faz parte integrante da presente ata.

Lista unitária de ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da avaliação obtida no método de seleção Avaliação Curricular.

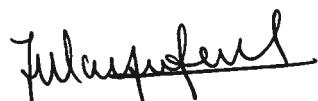
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

A PRESIDENTE



Engª Manuela Matos

O 1.º VOGAL EFETIVO



Dr. José Marques Guedes

O 2.º VOGAL EFETIVO



Dr. Joaquim Dias

TG
MF
Jogim

ATA N.º 1 - ANEXO I

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
ANEXO I**

Candidato:

$$AC = (HA \cdot 20\%) + (FP \cdot 25\%) + (EP \cdot 40\%) + (AD \cdot 15\%)$$

1. Habilidades Académicas – HA

0,000

Descrição	Valores	Avaliação	Obs.
Candidatos abrangidos pelo âmbito de aplicação do n.º 2 art.º 34 da LGTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 31 da LOE 2019.	14		
Licenciatura	18		
Mestrado com interesse direto para o posto de trabalho	20		

Apenas serão consideradas habilidades devidamente comprovadas através de certificado/diploma.

2. Formação Profissional (horas) - FP

0,000

Horas Acumuladas	Valores	Avaliação	Obs.
Sem formação profissional comprovada e/ou com interesse na área	10		
Formação profissional comprovada e com interesse na área até 20 horas	16		
Formação profissional comprovada e com interesse na área entre 20 e 50 horas	18		
Formação profissional comprovada e com interesse na área superior a 50 horas	20		

Será considerado o acumulado de horas de formação profissional com interesse para o posto de trabalho, desde que devidamente comprovados. Na ausência de informação relativa à carga horária, serão consideradas 6 horas por dia.

Apenas serão consideradas ações de formação que decorreram há menos de 10 anos e com comprovativo

3. Experiência Profissional - EP

0,000

Anos de Experiência	Valores	Avaliação	Obs.
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho inferior a 5 anos	14		
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos	18		
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho igual ou superior a 10 anos	20		

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado

4. Avaliação de Desempenho - AD

0,000

Avaliação de Desempenho	Avaliação obtida	Avaliação (média das avaliações *4)	Obs.
Avaliação do ano de 2013/2014	3		
Avaliação do ano de 2015/2016	3		
Avaliação do ano de 2017/2018	3		
Média	3		

No caso do avaliado não deter avaliação em algum dos ciclos avaliativos, por motivos não imputáveis ao próprio, será considerada a avaliação de 3,000 valores para cada ano não avaliado.

Total 0,000